# CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº 07 /2019.
Contrato de fornecimento que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e a empresa contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, CNPJ: 01.611.612/0001-53, com sede na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n_ centro, São Miguel do Fidalgo, representado neste ato pelo prefeito Municipal CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e Domiciliado em São Miguel do Fidalgo-PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela **Sra. Maria Tereza Machado de Oliveira**, doravante dominado **CONTRATANTE** e a empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS QUE. E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP (DIST. SÃO MARCOS)** com sede na Rua Avelino Freitas Nº 498, Centro São Raimundo Nonato-PI, **CNPJ: 03.894.963/0001-74**, **Insc. Estadual: 19.445.715-0**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019, tem entre si justa a celebração do presente contrato, no âmbito da **Secretaria de Saúde**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer sob o regime de empreitada por preço, MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR para Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo/Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com ANEXO I, constante neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, com toda documentação pertinente ao mesmo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E DOS PAGAMENTOS

O valor do presente contrato será de R$: 331.066,55(**trezentos e trinta e um mil sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos**), sendo os seguintes Lotes: Lote 01 – Farmácia Básica **R$:156.266,69;** Lote 02–Mat Hospitalar **R$: 77.498,06;** Lote 03- Mat. Odontológico **R$: 57.701,80;** Lote 05–Med. Psicotrópicos **R$: 39.600,00,** de acordo com a proposta apresentada pela contratada. Os pagamentos serão realizados após o efetivo fornecimento dos produtos, e apresentação da competente nota fiscal, através de crédito na conta corrente da contratada.

FL. 474-A
VISTO

## CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A contratada obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** os produtos objeto deste contrato dentro dos padrões técnicos aprovados pelo órgão federal competente, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, inclusive quanto à garantia da qualidade dos mesmos.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal/2019, sendo os seguintes: FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FUS-FMS/PAB/FARMÁCIA BÁSICA/CO-FINANCIAMENTO SAÚDE/CUSTEIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem a validade de 11 meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento - à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Prefeitura municipal/Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

São Miguel do Fidalgo (PI), 14 de fevereiro de 2019.

**CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA**
Prefeito Mun-Contratante

**MARIA TEREZA M. DE OLIVEIRA**
Sec. Municipal de Saúde

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS QUE. E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP (DIST. SÃO MARCOS)**
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
CPF 048.712.113-21

CPF: 018.886.143-23

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
Fls. 474-B
VISTO

# ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica a empresa abaixo identificada, AUTORIZADA a fornecer de forma parcelada, MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR em conformidade com o anexo I, nos Lotes: I; II; III e V, para Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Fidalgo.

Firma: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS QUE. E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP (DIST. SÃO MARCOS)**
CNPJ: 03.894.963/0001-74 Insc. Estadual: 19.445.715-0
Endereço: Rua Avelino Freitas Nº 498, Centro São Raimundo Nonato-PI.

Lote 01 – Farmácia Básica
Valor **R$: 156.266,69(cento e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)**
Lote 02 – Material Hospitalar
Valor **R$: 77.498,06(setenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos).**
Lote 03 – Material Odontológico
Valor **R$: 57.701,80(cinquenta e sete mil setecentos e um real e oitenta centavos).**
Lote 05 – Medic. Psicotrópicos
Valor **R$: 39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais).**

Totalizando um Valor global de **R$: 331.066,55(trezentos e trinta e um mil sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

**Fonte de Recursos**: FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FUS-FMS/PAB/FARMÁCIA BÁSICA/CO-FINANCIAMENTO SAÚDE/CUSTEIO.

São Miguel do Fidalgo (PI), 14 de fevereiro de 2019.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL: 174-C
VISTO

# CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº 08/2019.
Contrato de fornecimento que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e a empresa contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, CNPJ: 01.611.612/0001-53, com sede na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n_ centro, São Miguel do Fidalgo, representado neste ato pelo prefeito Municipal CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e Domiciliado em São Miguel do Fidalgo-PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela **Sra. Maria Tereza Machado de Oliveira**, doravante dominado **CONTRATANTE** empresa, **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-ME,** CNPJ: 17.828.413/0001-61 com sede na Av. Dr. Ribamar Pacheco N 355, Bairro Cancela Floriano-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, tem entre si justa a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer sob o regime de empreitada por preço, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo/Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com ANEXO I, constante neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, com toda documentação pertinente ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E DOS PAGAMENTOS

O valor do presente contrato será de Lote 04 – Medic. Injetáveis **R$: 53.721,23(cinquenta e três mil setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos)**, de acordo com a proposta apresentada pela contratada. Os pagamentos serão realizados após o efetivo fornecimento dos produtos, e apresentação da competente nota fiscal, através de crédito na conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A contratada obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** os produtos objeto deste contrato dentro dos padrões técnicos aprovados pelo órgão federal competente, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, inclusive quanto à garantia da qualidade dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal/2019, sendo os seguintes: FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FUS-FMS/PAB/FARMÁCIA BÁSICA/CO-FINANCIAMENTO SAÚDE/CUSTEIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem a validade de 11 meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento - à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Prefeitura municipal/Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

São Miguel do Fidalgo (PI), 14 de fevereiro de 2019.

**CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA**
Prefeito Mun-Contratante

**MARIA TEREZA M. DE OLIVEIRA**
Sec. Municipal de Saúde

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
Fls 474-C
VISTO

**BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-ME**
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF 026675358-16

CPF: 056688622-50

# ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica a empresa abaixo identificada, AUTORIZADA a fornecer de forma parcelada, MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, em conformidade com o anexo I, e Lote-V para Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Fidalgo.

Firma: **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-ME**
CNPJ: 17.828.413/0001-61 Inscrição Estadual: 19.514.436-8
Endereço: Av. Dr. Ribamar Pacheco N 355,
Bairro Cancela Floriano-PI.

Lote 04 – Medic. Injetáveis
Valor **R$: 53.721,23(cinquenta e três mil setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).**

**Fonte de Recursos**: FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FUS-FMS/PAB/FARMÁCIA BÁSICA/CO-FINANCIAMENTO SAÚDE/CUSTEIO.

São Miguel do Fidalgo (PI), 14 de fevereiro de 2019 .

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
Fl. 474-F
VISTO